

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/01/2023 | Edição: 17 | Seção: 2 | Página: 42

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA (SENATRAN) Nº 42, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe confere o parágrafo único do art. 9º do Anexo da Resolução CONTRAN nº 883, de 13 de dezembro de 2021, com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 80000.029925/2018-17, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria SENATRAN nº 923, de 20 de julho de 2022, que institui Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Câmara Temática de Assuntos Veiculares, Ambientais e Transporte Rodoviário (CTVAT) do CONTRAN, para estudos, elaboração e atualização de normativos sobre sistema de iluminação e sinalização veicular.

Art. 2º A Portaria SENATRAN nº 923, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I -

.....

b) suplente: Marcos Paulo Ribeiro Garcia;

....." (NR)

"Art. 6º As datas das reuniões serão definidas pelo Coordenador do GT e os trabalhos serão concluídos até 1º de julho de 2023." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSONO MIZUNO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.